

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO Nº _____, de 2013.

(Do Sr. Valtenir Pereira e outro)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, a fim de debater acerca da criação de novos Tribunais Regionais Federais - TRF.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Audiência Pública, em data a ser oportunamente agendada, com vistas a realizar debates acerca da criação de novos Tribunais Regionais Federais – TRF em âmbito nacional, oportunidade em que sugerimos sejam convidadas as seguintes entidades:

1. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
2. Superior Tribunal de Justiça - STJ;
3. Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
4. Conselho da Justiça Federal – CJF;
5. Ministério Público Federal - MPF;
6. Defensoria Pública da União - DPU;
7. Associação dos Juízes Federais do Brasil - AJUFE.

JUSTIFICATIVA

A Emenda Constitucional nº 45/04 inseriu no texto constitucional o inciso LXXVIII ao artigo 5º para assegurar que “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”. Nota-se, assim, a preocupação do poder constituinte derivado em garantir expressamente o primado da duração razoável do processo e assim garantir a celeridade na solução dos conflitos.

É sob este aspecto que pauta-se o presente requerimento: pretendemos que esta Comissão traga à tona a discussão acerca da criação de novos Tribunais

Regionais Federais. Os dados encontrados em diversos estudos sobre a atuação e abrangência da justiça federal no país apontam que existe uma deficiência clara na 2ª instância federal, provocando, desta feita, um congestionamento nos TRF's de todo país e um grande prejuízo ao cidadão que necessita daquela prestação jurisdicional.

Constata-se, todavia, que o atual modelo de regionalização da justiça federal há muito se mostra defasado e longe de atender aos modernos princípios norteadores do direito, bem como aos anseios sociais de uma justiça célere, ágil e, porque não, justa. Ora, justiça tardia, com a devida vênia, não é justiça!

O caso mais alarmante que cabe ser citado é o do TRF da 1ª Região. Com sede em Brasília e jurisdição sobre 13 estados, não consegue atender de forma eficaz aos jurisdicionados, seja pela extensão territorial, seja pelas profundas diferenças sócio-econômicas e culturais das regiões abrangidas. Adite-se ainda que a proximidade com o cidadão e conhecimento das suas necessidades é indispensável para alcançarmos uma decisão mais próxima possível da realidade.

Impossível, por fim, não fazermos um paralelo com o modelo descentralizado utilizado pela justiça estadual, eleitoral e, principalmente, pela trabalhista, que neste último caso possui 24 TRT's espalhados nas 27 unidades da federação e que é tida como uma das mais eficientes.

As causas que são submetidas ao juízo federal, em especial as que tratam de assuntos previdenciários e assistenciais não podem ser preteridas por conta de defasado modelo de estrutura e gestão. Entendemos desta feita, que o debate acerca da criação de novos TRF's, oportunizará uma descentralização da gestão, observará as garantias constitucionais do acesso à justiça e ampliará o direito de defesa das partes, tornando menos oneroso os custos processuais.

Por todas as razões expostas e considerando a grande relevância da matéria, é que solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado **VALTENIR PEREIRA**
PSB/MT

Deputado **RICARDO BERZOINI**
PT/SP